

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 261, de 10 de setembro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 136, de 10 de setembro de 2021	4
COMISSÕES	5
Portaria-SEI nº 137, de 10 de setembro de 2021	5

SUPERINTENDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 136, de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.007025/2021-76, que trata do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab).

Art. 2º O GT tem como competências:

- I.promover, junto às áreas responsáveis no Hospital, a produção dos subsídios necessários ao planejamento e execução de cada fase do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- II.promover o levantamento e divulgação dos impactos provenientes da implementação da nova arquitetura organizacional do Hospital.
- III.elaborar proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- IV.submeter proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Nacional responsável pela implementação da nova arquitetura organizacional na Rede Ebserh.
- V.acompanhar, junto às áreas responsáveis, a execução de cada tarefa do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- VI.manter o cronograma do projeto atualizado no Portal de Projetos da Rede Ebserh, sob orientação do Serviço de Gestão de Projetos/CEI/VP.
- VII.elaborar e disponibilizar, sempre que necessário, relatório de desempenho do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e ao Grupo de Trabalho Nacional.
- VIII.relatar, pelo menos 1 (uma) vez por semana, o andamento do projeto ao Grupo de Trabalho Nacional.
- IX.coordernar o planejamento e execução de estratégia de gestão da mudança e campanha de comunicação no âmbito da unidade hospitalar.

Art. 3º O GT será coordenado pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, e passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1734209
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe da Unidade de E-saúde	1125091
Elson Vinicius Paulo da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação	2204916
Célia Caetano Bezerra Silva	Chefe da Unidade de Apoio Corporativo	2166501
Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232
Ricardo Romcy Torres	Analista Administrativo - Relações Públicas	2351088

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º O GT terá vigência enquanto durar o projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no âmbito do Hospital.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 131, de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 259, de 31 de agosto de 2021

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 137, de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os empregados abaixo nominados para constituírem a Comissão Eleitoral – CE, que tem como objetivo organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão de 2022, do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab.

COLABORADOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Romcy Torres	2351088	Presidente
Décio Ricardo de Sousa	2158187	Secretário
Amanda Rodrigues Coelho Moraes	3250021	Membro
Ana Neilma Pinheiro das Neves	2266600	Membro
Andréa da Silva Dantas	1330936	Membro
Débora Silva de Oliveira Nunes	3058593	Membro
Franceully Monik do Nascimento Bezerra	2260215	Membro
Jociane Silva Ramos	3016084	Membro
Jonas Lima Carvalho	3139352	Membro
Lana Rose Cortez de Farias	2149097	Membro
Manoel Erasmo da Silva Neto	1131114	Membro

Art. 2º A Comissão desenvolverá o processo de eleição no período de 10/09/2021 a 09/11/2021, podendo ser prorrogado caso haja alguma incompatibilidade no processo eleitoral que necessite de uma revisão processual e/ou realização de um novo processo.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH